



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022*

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sugestão formulada pela Juízo Supervisor da Central Regional de Efetividade, no PROAD nº 9268/2022, no sentido de revogação do Ato TRT13 SCR nº. 055/2019, em virtude do desfecho satisfatório da execução reunida nos autos do processo piloto 0001201-08.2016.5.13.0025, com o pagamento e/ou transferência em favor dos processos com créditos habilitados na planilha consolidada de reunião das execuções em desfavor de MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA (CNPJ nº 05.978.260/0001-50) e MARLOG - MARAJO LOGISTICA E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 05.978.260/0003-11),

RESOLVE:

I - REVOGAR o [ATO TRT SCR 055/2019](#);

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA_e.

*Republicado por incorreção.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor